

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 13 de fevereiro de 2025 | Ano 5 | Edição 29 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL QUE GEROU NOTIFICAÇÕES PARA CERCA DE 6 MIL IMÓVEIS EM EXTREMA TEVE INÍCIO EM 2023 COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GEOPIXEL

A Prefeitura de Extrema já concluiu, no início deste ano, o envio de notificações para aproximadamente 6 mil imóveis do município, informando divergências na área construída, após o levantamento imobiliário feito pela empresa terceirizada 'Geopixel', e para facilitar o processo de contestação, a Prefeitura estendeu o prazo de 15 para 90 dias corridos – contados a partir da notificação – e deixou mais simples a relação de documentos; agora, será necessário apresentar somente o documento da notificação recebida e, se o proprietário tiver, também a planta do imóvel atualizada.

O processo teve início em março de 2023 com a contratação da empresa Geopixel, através de licitação, o que permitiu identificar os imóveis que se encontram com seus dados desatualizados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal. O levantamento foi finalizado em dezembro de 2024, enquanto a única ação tomada no início de 2025 foi o envio das notificações para os imóveis apontados pelo levantamento do ano anterior – a essa altura do processo, o envio das notificações era uma etapa obrigatória a ser cumprida.

Vale destacar que a atualização do cadastro imobiliário do município é uma recomendação do Tribunal de Contas, que aponta a necessidade de revisão na Planta de Valores Genéricos (PGV), que não era atualizada desde 1997. A não adequação poderia resultar em notificações e sanções para a

Prefeitura de Extrema, com grande impacto aos cofres públicos.

Os proprietários notificados já podem contestar e tirar dúvidas em relação ao processo e às informações contidas na notificação; nesta oportunidade, várias situações podem ser ajustadas, como, por exemplo, a correção de algumas inconsistências que podem ter ocorrido durante o levantamento realizado.

Caso seja comprovado que o tamanho da área do imóvel está diferente daquilo que estava registrado anteriormente, a atualização da área irá impactar no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – mas apenas a partir de 2026. Para garantir maior transparência e tempo adequado, o prazo para contestação foi ampliado de 15 para 90 dias corridos a partir da data da notificação, permitindo que todos tenham tempo suficiente para apresentar a nova documentação necessária e corrigir eventuais erros.

BENEFÍCIOS DA ATUALIZAÇÃO

A atualização do Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é uma recomendação do Tribunal de Contas, o que trará benefícios importantes para o planejamento da cidade, melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços públicos, o que impactará positivamente a vida de todos os munícipes.

SE VOCÊ FOI NOTIFICADO, SAIBA COMO AGENDAR O SEU ATENDIMENTO

A Prefeitura simplificou o processo de contestação e para agendar o seu atendimento presencial, seja para contestar ou tirar dúvidas, você pode acessar o link que está incluso no documento da notificação. Você também agendar o seu atendimento pelo telefone (35) 3435-5446.acontecia”, concluiu o Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/2025-CREDENCIAMENTO nº 000002/2025 - O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do Processo Licitatório nº 000023/2025 - Credenciamento nº 000002/2025, o qual estará recebendo a documentação e proposta iniciando em 24/02/2025 das 9h às 16h horas e encerrando em 24/02/2026 às 16h, no endereço indicado no preâmbulo do edital, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA ÀS MUNICÍPIOS EXTREMENSES MORADORES DE BAIRROS RURAIS DESABASTECIDOS E EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Mais informações, através do endereço eletrônico Licitações do Executivo Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 13 de fevereiro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000357/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000151/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000357/2024, Pregão Eletrônico nº 000151/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 11 de fevereiro de 2025, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 15, 38, 51, 64, 74, 86 e 107 no valor total de R\$ 61.865,20, ALFALAGOS LTDA nos lotes 13, 20, 39, 57, 116 e 127 no valor total de R\$ 35.056,93, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA nos lotes 1, 55, 89 e 108 no valor total de R\$ 64.266,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A nos lotes 80 e 81 no valor total de R\$ 67.296,50, CM HOSPITALAR - BRASILIA 87 nos lotes 49, 71, 72 e 100 no valor total de R\$ 446.807,04, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos lotes 52, 54, 66 e 119 no valor total de R\$ 143.811,00, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 10, 14, 30, 40, 42, 43, 76, 85, 91, 94, 95, 104 e 138 no valor total de R\$ 162.155,75, DROGAFONTE LTDA nos lotes 22, 24 e 84 no valor total de R\$

5.281,28, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI nos lotes 47, 48, 60 e 133 no valor total de R\$ 597.814,00, GEMELI MEDICAL LTDA nos lotes 83 e 140 no valor total de R\$ 73.740,00, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA no lote 131 no valor total de R\$ 350,00, ILG COMERCIAL LTDA nos lotes 6, 7, 18, 19, 33, 63, 67, 70, 75, 82, 97, 105, 112 e 129 no valor total de R\$ 255.057,01, INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 12, 62, 65, 68, 93, 101, 135, 139 e 142 no valor total de R\$ 45.671,20, JT MEDICAMENTOS LTDA no lote 26 no valor total de R\$ 13.230,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA no lote 23 no valor total de R\$ 1.630,00, MEDITON FARMACEUTICA LTDA ME no lote 78 no valor total de R\$ 98.800,00, MJX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 44 e 137 no valor total de R\$ 14.867,40, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 8, 21, 50, 56, 106, 111 e 115 no valor total de R\$ 42.380,00, PRATI DONADUZZI CIA LTDA no lote 28 no valor total de R\$ 51.000,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 11, 27 e 34 no valor total de R\$ 43.630,00, SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA nos lotes 16, 31, 59, 92, 120, 123 e 125 no valor total de R\$ 173.658,90, SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 2, 46, 87, 110 e 117 no valor total de R\$ 33.440,00, SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 no lote 114 no valor total de R\$ 598,00, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA nos lotes 3, 90 e 124 no valor total de R\$ 14.904,00, VALE COMERCIAL EIRELI nos lotes 5, 9, 32, 41, 45, 53, 58, 98, 102, 109, 121, 122, 128, 132 e 136 no valor total de R\$ 178.197,00 e VIVA FARMACEUTICA SA no lote 79 no valor total de R\$ 172.500,00, totalizando R\$ 2.798.007,20 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil sete reais e vinte centavos). Mais informações, através do endereço eletrônico licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 13 de fevereiro de 2025.

CONTRATOS - ADITIVOS - FEVEREIRO

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDER-

AL Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, torna público que celebrou o aditivo de contrato Nº 008 ao contrato Nº 000291/2021, referente ao processo licitatório Nº 000373/2021, com a empresa MARIA OPHELIA PINTO MESQUITA, CPF/CNPJ Nº 20.599.160/0001-06. O OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR CÂMERAS E MONITORAMENTO POR SISTEMAS DE ALARMES, FUNCIONANDO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, EM DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS. o aditivo contratual visa o acréscimo no valor da quantidade licitada de R\$ 126.007,44, o que eleva o valor global do contrato de R\$ 5.587.294,81 para R\$ 5.713.302,25. data das assinaturas 13 DE fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município De Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo nº 000037/2025; registrado a empresa 57.637.351 WILIAM AKIRA TAMAYOSE no valor total de 73.230,00 (setenta e três mil duzentos e trinta reais). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA. TERMO Nº 000038/2025;

registrado a empresa ADM MATERIAIS e serviços eletricos Ltda no valor total de 18.097,53 (dezoito mil noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo Nº 000039/2025; registrado a empresa DESTAK ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA NO VALOR TOTAL DE 3.900,00 (três mil novecentos reais). data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO Nº 000040/2025; registrado a EMPRESA EXTREMA PAPER OFFICE LTDA no valor total de 195.778,31 (cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG -

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000041/2025; registrado a empresa LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME no valor total de 510.298,59 (quinhentos e dez mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000042/2025; registrado a empresa LEXPAPER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP no valor total de 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais). data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo

89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000043/2025; registrado a empresa MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de 75.953,60 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000044/2025; registrado a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI no valor total de 92.792,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e dois reais). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. termo N° 000045/2025; registrado a empresa TEXVN COMERCIO E SOLUCOES LTDA no valor total de 8.900,00 (oito mil novecentos reais). data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000046/2025; registrado a EMPRESA TRIUNFO ILUMINACAO LTDA NO VALOR TOTAL DE 598.199,43 (quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Data da assinatura:12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA**

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

1) Autorização Ambiental Simplificada (AAS), em 13/02/2025 – Processo CODEMA nº 062/2024/001/2024, Acto nº 15499.2024, Coroa Regia Ltda., CNPJ nº 58.343.238/0001-08, instalado na Estrada Municipal Horácio Marinho, Bairro Jardim, neste município de Extrema/MG, para a atividade de Galpões industriais, comerciais e afins, inclusive condomínios empresariais (código E-04-03-0 da DN CODEMA 021/2021).

Continua na próxima página



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 2025

DECRETO n° 4.851 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Extrema, exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências”

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º inciso I da Lei nº 5.131 de 17/12/2024 (LOA) e, **considerando ainda**, o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.140 de 04/02/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Extrema, no valor total de R\$ 4.423.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000004 **Dotação** 01001001.0103100244.001.31901100000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.240.000,00

Ficha 0000005 **Dotação** 01001001.0103100244.001.31901300000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 357.000,00

Ficha 0000009 **Dotação** 01001001.0103100244.001.31911300000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 245.000,00

Ficha 0000012 **Dotação** 01001001.0103100244.001.33904600000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 526.000,00

Ficha 0000022 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33904600000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 55.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 4.423.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905100000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.338.000,00

Ficha 0000002 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905200000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 600.000,00

Ficha 0000007 **Dotação** 01001001.0103100244.001.31909200000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 80.000,00

Ficha 0000011 **Dotação** 01001001.0103100244.001.33903400000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 570.000,00

Ficha 0000016 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33903000000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 555.000,00

Ficha 0000020 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33903900000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.000.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33909200000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 80.000,00

Ficha 0000028 **Dotação** 01001001.0103100244.004.33903900000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.004 - Manutenção da Câmara Legislativa - Gastos com Publicidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:311850
85823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.12 09:11:48
-03'00'

Fabrcio Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 25

DECRETO Nº. 4.852

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), conforme **Comunicação Interna nº 020/2025**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.606, de 04 de junho de 2001, que *“cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA”*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Anexo Único do Decreto Municipal nº. 3.239, que *“aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA”*;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**, as seguintes pessoas:

I – PRESIDENTE: Paulo Henrique Pereira – Secretário Municipal de Meio Ambiente, tendo como **VICE-PRESIDENTE** a Senhora **Raissa Silveira Santos**.

II – Representante do Legislativo Municipal: Vereador Márcio José Vieira, tendo como suplente a Vereador **Pericle Mazzi Filho**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Pedro Henrique Rodrigues Vasconcelos, tendo como suplente a Senhora **Regiane Cristina dos Santos Moreira Borges**;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Thaila Rosa Nova Bento, tendo como suplente o Senhor **Rodolfo Pereira de Souza**;

V – Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:
André Alvim Moreira, tendo como suplente a Senhora **Marcelina Batista da Costa** – EMATER –
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

VI – Representante de Associações: **Antônio Carlos Severine** –
Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema, tendo como suplente o Senhor **José Gomes de Oliveira**
– Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema;

VII – Representante das Indústrias: **Mylena Nascimento Rodrigues
de Oliveira** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de Materiais Elétricos, tendo como
suplente a Senhora **Raquel da Silva** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de
Materiais Elétricos;

VIII – Representante de Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente:
Maurício Trovarelli Tornero – Associação Cultural, Ambiental e de Saúde Integral Arcanjo Miguel,
tendo como suplente a Senhora **Paula Fabiana Scarpato** – Associação Cultural, Ambiental e de
Saúde Integral Arcanjo Miguel;

IX – Representante de Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente:
Misael Cardoso Pinto Neto – Fundação Cloé-Misael Cardoso Pinto Filho, tendo como suplente a
Senhora **Tânia Maria Bertolotti Cardoso Pinto** – Fundação Cloé-Misael Cardoso Pinto Filho.

Art. 2º - Fica nomeado, como Secretário Executivo do CODEMA, o
Senhor **Luiz Gustavo de Castro Arantes**.

Parágrafo único - Fica nomeado, como Secretário Executivo Adjunto
do CODEMA, o Senhor **Lucas Velloso Alves**.

Art. 3º - Fica nomeado, como Assessor Jurídico Titular do Conselho
Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, o Senhor **Bruno Bertolotti**, Procurador-
Geral do Município.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Parágrafo único - Fica nomeado, como **Suplente** da Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, o Senhor **Lucas Mendes Clemonte**, Assessor Jurídico da PGM.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do CODEMA e corpo auxiliar são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não importando qualquer subsídio ou remuneração complementar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 4.397, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.02.13 10:17:09
-03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-35C
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 2025

Decreto nº 4.854

De 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, no transcorrer do ano de 2025.

Art. 2º - Ficam decretados como ponto facultativo os dias:

I – 3 e 4 de março;

II – 5 de março, até o meio-dia;

III - 2 de maio;

IV – 19 e 20 de junho;

V – 21 de novembro;

VI – 24 de dezembro;

VII – 31 de dezembro;

Art. 3º - Para fins de funcionamento das repartições públicas municipais, o feriado do dia 16 de setembro (aniversário da cidade) será comemorado no dia 15 de setembro;

Art. 4º - Em razão do dia do servidor público, fica decretado como ponto facultativo o dia 27 de Outubro.

Art. 5º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

continuidade do serviço público, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único: Nas unidades que não se enquadrem no caput deste artigo, poderá a critério da Administração Pública ser estabelecido plantão administrativo

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.840 de 31 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
BERGAMIN:311850 por FABRICIO SANCHEZ
85823 Dados: 2025.02.13 16:13:15
-03'00'

Fabício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE EXTREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

EDITAL N.º 03/2025

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores municipais a adoção de medidas efetivas para a cobrança dos tributos municipais, em observância à legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 101/2000 estabelece, como princípio fundamental da responsabilidade fiscal, a arrecadação dos tributos municipais, imprescindível ao equilíbrio das finanças públicas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal busca pautar suas ações nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, promovendo o desenvolvimento municipal e ampliando as oportunidades para a população;

NOTIFICAMOS todos os contribuintes que possuam débitos tributários e não tributários referentes ao exercício de 2024 para realizarem o recolhimento das respectivas obrigações no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital. O não cumprimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CONSULTA E REGULARIZAÇÃO

Os débitos poderão ser consultados por meio do site oficial do Município, acessando o seguinte link: [Portal de Consulta de Débitos](#)

Os contribuintes poderão emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelo site oficial da Prefeitura. Para solicitação de parcelamento, será necessário comparecer presencialmente à Fazenda Municipal, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1624, Ponte Nova, Extrema-MG.

PREFEITURA
DE EXTREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar os comprovantes de pagamento à Fazenda Municipal antes do vencimento do prazo estipulado.

Para esclarecimentos adicionais, a Fazenda Municipal está à disposição dos contribuintes **presencialmente** ou por meio do telefone **(35) 3613-9953 (WhatsApp)**.

Extrema–MG, 12 de fevereiro de 2025.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823

Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.13 09:25:54 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito de Extrema